



Município de Morretes **Estado do Paraná**

DECRETO 98/2018

CONSIDERANDO que no horário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol há uma sensível diminuição das atividades comerciais, sociais, e também dos serviços públicos não essenciais, incluindo-se também a frequência escolar;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol, entrará em campo para disputar o jogo da fase Oitava de Final da Copa do Mundo FIFA/2018 no dia 02 de julho;

CONSIDERANDO que o horário inicial da competição será às 11:00 horas com previsão de término por volta das 14:00 horas, em caso de empate no tempo normal e na prorrogação;

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a jornada e o horário de atendimento ao público, excepcionalmente no dia 02 de julho de 2018 (Segunda Feira), ocorrerá das 07:30 às 11:00 horas.

Art. 2º O presente não inclui os seguintes serviços;

I – Saúde Pública

II – Limpeza Pública

III – Conselho Tutelar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL